



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 403/2006

“Dá denominação a logradouro público
que especifica deste município”.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica denominada **RUA AMILTO VENDRAMIN**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob cód CM 187, a qual tem início na rua Calêndulas – Bairro Samambaia e término na rua Antonio Manosso – Bairro Campo Novo, com aproximadamente 3.900,00 M, neste Município.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 24 de agosto de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal